

TERMO ADITIVO N° 011 /2010- AO CONVÊNIO N° 030/SMS.G/2008

PROCESSO N°: 2008-0.105.167-0

CONVENENTE: Prefeitura da Cidade de São Paulo - Secretaria Municipal da Saúde.

CONVENIADA: Associação Saúde da Família.

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento de atividades do Programa Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Integrar o Plano de Trabalho juntado às fls. 1151 a 1188 do Processo Administrativo n° 2008-0.105.167-0, devidamente aprovado, visando à execução de reformas e adequações estruturas de Unidades de Saúde.

Pelo presente instrumento, os abaixo assinados, de um lado a Prefeitura da Cidade de São Paulo através da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim n° 36, CNPJ/MF sob o n° 46.392.148/0001-10, representada neste ato pelo seu Secretário Adjunto **Dr. JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO**, doravante denominada **CONVENENTE** e do outro lado, a Associação Saúde da Família CNPJ n° 68.311.216/0001-01, com sede na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 65 - Higienópolis neste ato representado pelo **Dr. DAVI RUMEL**, portador da célula de identidade n° [REDACTED] e inscrito no CPF n° [REDACTED] doravante designada **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde- SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo n° 011/2010 ao Convênio n° 030/SMS.G/2008, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1209, do processo n° 2008.0.105.167-0, publicado no DOC/SP de 25/09/10, págs. 92 e 93, mediante as cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2009-SMS.G tem por objetivo integrar o Plano de Trabalho juntado às fls. 1151 a 1188 do Processo Administrativo nº 2008-0.105.167-0, devidamente aprovado, visando a execução de reformas e adequações estruturas de Unidades de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A coordenação gerencial das atividades desenvolvidas em decorrência do presente Instrumento será exercida conjuntamente pelas partes, que, para tanto, designarão cada um, de forma específica, seu respectivo representante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. As atividades a que se refere o parágrafo anterior estão detalhadas no Plano de Trabalho e em seu Memorial Descritivo juntado às fls. 1151/1188 do processo administrativo supra, e dizem respeito às reformas e adequações estruturais, das seguintes Unidades de Saúde:

TERMO DE AJUSTE SANITÁRIO – TAS II / FONTE 02		
COORDENADORIA	UNIDADE	VALOR
CRS CENTRO OESTE	UBS SÉ	R\$51.000,00
CRS SUDESTE	UBS REUNIDAS II	R\$51.000,00
	UBS V. PRUDENTE	R\$51.000,00
	UBS BELENZINHO	R\$102.000,00
CRS NORTE	UBS VILA GALVÃO	R\$51.000,00
	UBS VILA RAMOS	R\$51.000,00
TOTAL		R\$357.000,00
EMENDA PARLAMENTAR E3105 / FONTE 00		
CRS SUL	UBS PQ. RES. COCAIA	R\$100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução das atividades previstas neste Termo Aditivo, atribui-se o valor de R\$ R\$457.000,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O recurso financeiro para a realização das atividades previstas neste Termo Aditivo provém do Termo de Ajuste Sanitário - **TAS-II-PSF**, no **total de R\$357.000,00** (trezentos e cinquenta e sete reais), que correrão à conta da



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SAÚDE

dotação orçamentária 1800.1810.10.302.1112.3.101.4450.5100.02.651.53.99, do presente exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O recurso financeiro para a realização das atividades previstas neste Termo Aditivo provém da Emenda Parlamentar **E3105**, no total de **R\$100.000,00** (cem mil reais), que correrão à conta da dotação orçamentária 1800.1810.10.302.1112.3.101.4450.5100.00.433.53.99, do presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no CONVÊNIO Nº 030/2008-SMS.G e respectivo Plano de Trabalho juntado às fls. , que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 20 dias, contados da assinatura de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 28 de setembro de 2010.


JOSÉ MARIA DA COSTA ORLANDO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONVENIENTE

 
DAVI RUMEL
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Maria Cristina Fulco Campilongo
R.G. nº [REDACTED]


Maria Lucia C. Maia
R.G. [REDACTED]

/mcfc

/mcfc